



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - 10/1401/2006 09:58 000000327

PUBLICADO

EM, 20 / 11 / 06

EB

Pág 15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº. 305/2006

EMENTA: CRIA ABONO PECUNIÁRIO, COMO INCENTIVO CULTURAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL


Art. 1.º - Fica criado abono pecuniário, a título de incentivo cultural, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a ser pago de uma só vez, no corrente exercício financeiro, aos professores em efetivo exercício das atividades da Rede Municipal de Educação.

Art. 2.º - Os recursos necessários para a cobertura da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 01 de novembro de 2006


João Ribeiro de Lemos
Prefeito